



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

S.  
R  
July

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 5º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL, ATENDIMENTO, TAXAS E LICENÇAS E ESPAÇO DO CIDADÃO**

--- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da CIM-RC, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Condeixa-a-Nova e Dulce Helena Rocha Vieira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso, em regime de substituição, do Município de Soure. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$\text{AC} = (\text{HA} + \text{EPG} + \text{EPE} + \text{FPG} + \text{FPCE})$$



H  
E  
D  
e  
Deby

**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Em que, -----  
**AC** = Avaliação Curricular; -----

**HA** = Habilidades Académicas; -----

**EPG** = Experiência Profissional Geral; -----

**EPE** = Experiência Profissional Específica; -----

**FPG** = Formação Profissional Geral; -----

**FPCE** = Formação Profissional – Cursos Específicos. -----

**--- Habilidades Académicas (HA) -----**

--- Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Licenciatura – 18 valores; -----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

**--- Experiência Profissional Geral (EPG) -----**

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----  
 $\leq$  10 anos – 16 valores; -----

$>$  10 anos e  $\leq$  15 anos – 18 valores;  
 $>$  15 anos – 20 valores. -----

**--- Experiência Profissional Específica (EPE) -----**

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 8 valores; -----

Até 3 anos – 14 valores; -----



P  
H  
duty

**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

> 3 anos e  $\leq$  6 anos – 16 valores; -----

> 6 anos e  $\leq$  9 anos – 18 valores; -----

> 9 anos – 20 valores. -----

**--- Formação Profissional Geral (FPG) -----**

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e  $\leq$  21 horas – 2 valores; -----

> 21 horas e  $\leq$  35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Cursos de Pós-Graduação / Especialização – 8 valores.-----

**--- Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE) -----**

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Sem Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 10 valores; -----

Com Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----



AS  
P  
Duby

MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

--- Entrevista Pública de Seleção (EPS) -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: ---

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a percepção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- *Capacidade de liderança e de orientação de pessoas*, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----



2017

**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Capacidade de expressão e de comunicação*, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 40\%) + (\text{EPS} \times 60\%)$$
 -----

Em que: -----

**CF** = Classificação Final; -----

**AC** = Avaliação Curricular; -----

**EPS** = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

Juinha ILH

A 1ª Vogal Efetiva

Rosilva

A 2ª Vogal Efetiva

Dulce



**Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**  
**Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS**

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilidades Acadêmicas			EPE = Experiência Profissional Geral			FPG = Formação Profissional Geral			FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos							
	Licenc.	Mestrado	Dout.	≤ 10 anos	> 10 anos e ≤ 15 anos	> 15 anos	Até 3 anos	> 3 anos e ≤ 6 anos	> 6 anos e ≤ 9 anos	> 9 anos	Até 7 horas	> 7 horas	> 21 horas e ≤ 35 horas	> 35 horas	Cursos de Pós-Grad. / Esp.	Sem Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Pùb. Ou Adm. Aut.	Com Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Pùb. Ou Adm. Aut.
18 Val.	19 Val.	20 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	8 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	1 Val.	2 Val.	4 Val.	5 Val.	8 Val.	10 Val.	20 Val.

O Júri,  
  
 Jardim  
 Bellucci  
 Duda

R. S.  
 Duda



**Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral,  
Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilidades Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCF = Formação Profissional Cursos Específicos	AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCF)/5

O Juri,  
Janete  
Dulce  
D. L.

(R) ts



MUNICÍPIO DE SORR  
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

# Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS		1	2	3	4	1 + 2 + 3 + 4
		Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais	Sentido Crítico	Capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Capacidade de expressão e de comunicação	Média Total
		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores

O JÚRI,

Bellino

Friday

100